

PANORAMA DOS REGISTROS DE VIOLÊNCIA FÍSICA CONTRA MULHERES EM MINAS GERAIS (2018 - 2025)

Rogéria Cristina Dias Santos¹
Renata Teixeira Laia Rocha²
Cíntia Mendes Assis³

cintiamendes0411@gmail.com

ÁREA DO CONHECIMENTO: Ciências da Saúde

RESUMO

A violência física contra mulheres constitui um grave problema de saúde pública no Brasil, marcado por desigualdades de gênero e persistente subnotificação. Este estudo teve como objetivo analisar o panorama e a evolução temporal das notificações de violência física contra mulheres no estado de Minas Gerais, no período de 2018 a 2025. Trata-se de uma pesquisa quantitativa, descritiva e de série temporal, baseada em dados secundários provenientes de sistema oficial de informação em saúde, analisados por estatística descritiva. No período analisado, foram registradas mais de 200 mil notificações, com crescimento dos casos a partir de 2022. Observou-se maior concentração de casos entre mulheres de 20 a 39 anos, predominância de vítimas pardas, ocorrência majoritária no ambiente domiciliar, autoria masculina e elevada frequência de violência de repetição. Também foram identificadas fragilidades no preenchimento de variáveis, especialmente relacionadas à identidade de gênero. Conclui-se que a violência física contra mulheres permanece como um importante problema de saúde pública, reforçando a necessidade do fortalecimento dos sistemas de informação, da qualificação dos registros e da implementação de políticas públicas de prevenção, proteção e enfrentamento da violência.

PALAVRAS-CHAVE: violência contra a mulher; violência física; SINAN; Minas Gerais; saúde pública.

1 INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é um fenômeno complexo, estrutural e historicamente sustentado por relações desiguais de gênero. No contexto brasileiro, esse tipo de violência representa uma grave violação dos direitos humanos e um importante agravo de saúde pública, sendo caracterizado por elevada magnitude,

¹ Acadêmica do curso de Psicologia – Centro Universitário Vértice - Univértix

² Acadêmica do curso de Psicologia – Centro Universitário Vértice - Univértix

³ Professora do Centro Universitário Vértice - Univértix

recorrência e invisibilidade (Alcântara et al., 2017). Entre as diversas formas de agressão, a violência física destaca-se pelos danos imediatos à integridade corporal e pelos impactos psicossociais duradouros, ainda que frequentemente permaneça oculta por dinâmicas familiares, dependência econômica, medo de retaliação e fragilidades institucionais na identificação e registro dos casos.

A subnotificação constitui um dos principais desafios para o real dimensionamento da violência no Brasil. Estudos evidenciam discrepâncias entre os registros oficiais do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e pesquisas populacionais, indicando que grande parte dos episódios não é notificada, o que limita a capacidade de intervenção do Estado e compromete a construção de políticas públicas eficazes. Essa invisibilidade é ainda mais acentuada em regiões caracterizadas por desigualdades sociais, distanciamento de serviços especializados e fragilidades estruturais, como ocorre em determinados municípios mineiros (Vasconcelos et al., 2024).

No caso de Minas Gerais, a violência contra mulheres assume particularidades que exigem aprofundamento analítico. Minas Gerais, região composta majoritariamente por municípios de pequeno e médio porte, apresenta vulnerabilidades relacionadas ao acesso a serviços de saúde, assistência social e segurança pública, além de padrões socioculturais que dificultam a ruptura do ciclo de violência. Nesse sentido, compreender a evolução temporal das notificações registradas ao longo dos anos constitui etapa essencial para o planejamento de ações articuladas de prevenção, proteção e enfrentamento.

Diante desse cenário, emerge a seguinte questão de pesquisa: qual o panorama e a evolução temporal dos registros de violência física contra mulheres em Minas Gerais entre 2018 e 2025? Assim, o objetivo deste estudo é avaliar o panorama e a evolução temporal dos registros de violência física contra mulheres em Minas Gerais, entre 2018 e 2025.

Trabalhos como este são importantes para ampliar a compreensão sobre a relevância da saúde pública e dos sistemas de informação no enfrentamento da violência de gênero. Eles evidenciam a necessidade de uma atuação intersetorial para garantir um espaço social mais seguro e promotor de bem-estar. Além disso,

contribuem para o desenvolvimento de políticas públicas e estratégias de prevenção mais eficazes, esperando-se que gestores valorizem o monitoramento de dados para promover ações que minimizem os fatores de risco e incentivem o cuidado contínuo.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A violência contra a mulher constitui um fenômeno complexo, multidimensional e historicamente estruturado. A Organização Mundial da Saúde define a violência de gênero como qualquer ato baseado no gênero que resulte em morte, dano ou sofrimento físico, sexual, psicológico ou econômico, podendo ocorrer tanto no espaço público quanto no privado. Trata-se de uma violação de direitos, habitualmente relacionada a padrões socioculturais que intensificam as desigualdades entre homens e mulheres (Abreu, 2012).

Desse modo, Bandeira (2014) afirma que “a violência de gênero expressa relações de poder construídas histórica e culturalmente, que tendem a subordinar as mulheres e a legitimar práticas de dominação masculina”. Portanto, entende-se que a violência contra a mulher não se trata apenas de acontecimentos isolados, mas de um fenômeno social resultante da desigualdade de gênero existente na sociedade contemporânea.

Corroborando essa perspectiva, Oliveira (2012) pontua que a violência doméstica está na maioria das vezes associada a submissão feminina. Assim, tal tipo de violência não deve ser interpretada apenas como um comportamento agressivo individualizado, mas como consequência de um panorama social que valida relações injustas de poder.

No âmbito das relações conjugais, Lucena et al., (2016) descreve o chamado ciclo da violência, constituído pelos estágios de tensão, agressão e reconciliação. Segundo a autora, “as vítimas frequentemente relatam sensação de aprisionamento emocional, acreditando que o parceiro agressor mudará”. Logo, essa dinâmica auxilia na permanência de muitas mulheres em relações abusivas por longos períodos. Ademais, fatores como dependência financeira, medo, vergonha e a falta de rede de apoio podem dificultar a ruptura do ciclo da violência, visto que, o contexto social e emocional afeta diretamente as vítimas (Alcântara et al., 2017).

Outro aspecto importante para compreender a dimensão desse fenômeno diz respeito a subnotificação dos casos de violência. Ainda que a notificação seja compulsória nos serviços de saúde, muitos casos ainda não são registrados oficialmente. Evidenciando as divergências entre os dados dos sistemas de informação e os resultados de pesquisas, apontando a existência de elevados sub-registros (Vasconcelos et al., 2024).

Para Kind et al. (2013) entre as causas que favorecem a subnotificação estão a dificuldade na identificação dos casos, ausência de capacitação profissional e o receio de envolvimento em processos legais, onde mesmo diante de sinais claros de violência, muitos casos deixam de ser notificados.

Nesse contexto, os sistemas de informação em saúde desempenham papel fundamental no monitoramento epidemiológico da violência. O Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) integram um dos principais instrumentos utilizados no Brasil para o registro de casos de violência. De acordo com Laguardia et al. (2004), tal instrumento permite identificar a periodicidade, a distribuição e as características dos agravos, auxiliando para a organização de ações de intervenções da saúde pública.

Santos (2017), aponta que alguns desafios associados ao preenchimento incompleto das fichas e à qualidade das informações ainda são observados, além de que a falta de treinamento adequado para os profissionais pode prejudicar a consistência das informações registradas.

No Brasil, o enfrentamento da violência contra a mulher avançou significativamente com a criação de políticas públicas e instrumentos legais, como a Lei Maria da Penha, considerada um marco na proteção dos direitos das mulheres. Essa legislação estabelece medidas de prevenção, assistência e responsabilização dos agressores, fortalecendo a rede de enfrentamento à violência (Matta, 2020).

A Lei Maria da Penha categorizou a violência, intitulando a violência doméstica e definindo-a como qualquer ação ou negligência fundamentada no gênero que ocasione a morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico e dano moral ou patrimonial às mulheres, realizada em qualquer ligação íntima, na qual o agressor

conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (Meneghel et al., 2011).

3 METODOLOGIA

Trata-se de pesquisa quantitativa, descritiva e de série temporal. A abordagem quantitativa justifica-se pela utilização de dados secundários numéricos que permitem análise estatística da magnitude e distribuição temporal das notificações. O caráter descritivo fundamenta-se na apresentação do panorama epidemiológico da violência física contra mulheres, caracterizando frequências, proporções e tendências. A análise de série temporal permite identificar padrões de variação das notificações ao longo do período de dez anos, possibilitando avaliar tendências de crescimento, estabilidade ou redução dos casos notificados (Merchán-Hamann, 2022).

O estudo foi realizado no Estado de Minas Gerais. Minas Gerais é composta por 853 municípios, com população estimada de aproximadamente 20,5 milhões de habitantes, caracterizando-se por economia baseada predominantemente na cafeicultura, pecuária e indústria têxtil, com presença de municípios de pequeno e médio porte (IBGE, 2022).

O período de análise compreendeu os anos de 2018 a 2025, abrangendo os dados mais recentes disponíveis no sistema de informação até a data da coleta. Foram utilizadas as notificações de violência física contra mulheres registradas no SINAN e na Polícia Civil, apresentadas no Painel Olhares sobre a Violência Contra as Mulheres do Governo do Estado de Minas Gerais disponível em <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiMzM0NTZiMWYtYzU3Mi00MGQzLTlkZDQtNTdlYmZmYjU3OWJhliwidCI6Ilg3ZTRkYTJlTGyZGYtNDhmNi05MTU3LTY5YzNjYTYwMGRmMilsImMiOjR9>.

As variáveis selecionadas para análise serão: ano de notificação, faixa etária, identidade de gênero, raça/cor, local de ocorrência, se violência de repetição, sexo do provável autor da violência.

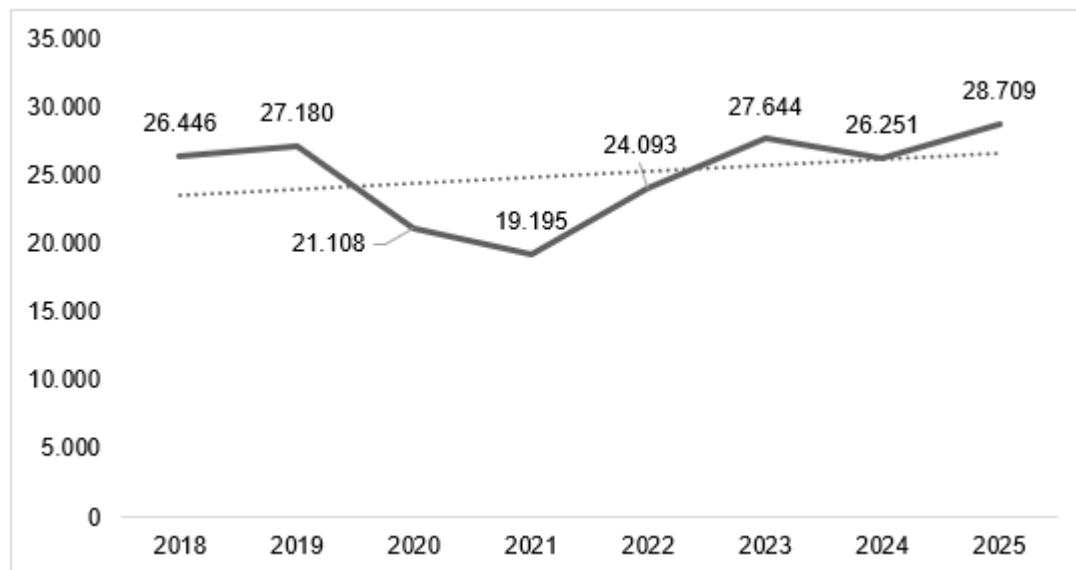
A coleta de dados foi realizada no mês março de 2026. Os dados foram exportados em formato de planilha eletrônica e organizados no Microsoft Excel. A análise foi realizada por meio de estatística descritiva e análise de tendência temporal.

Por utilizar exclusivamente dados secundários de domínio público, agregados e sem identificação, esta pesquisa dispensa submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, uma vez que resultou da busca em banco de dados de acesso livre. Entretanto, respeitaram-se os aspectos éticos da resolução 466/2012 que diz respeito à pesquisa com seres humanos (Brasil, 2012).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Figura 1 apresenta a distribuição anual das notificações de violência física contra mulheres registradas no estado de Minas Gerais entre os anos de 2018 e 2025. Observa-se que no período analisado, foram registradas 200.626 notificações de violência física contra mulheres.

Figura 1: Distribuição anual das notificações de violência física contra mulheres em Minas Gerais, registradas no SINAN, 2018 – 2025



Fonte: Painel Olhares sobre a Violência Contra as Mulheres, Governo de Minas Gerais, dados do SINAN (2018–2025), elaboração própria.

O ano de 2019 apresentou 27.180 registros, seguido por 2023 com 27.644 casos, enquanto o maior número de notificações ocorreu em 2025, com 28.709 casos (Figura 1). Desse modo, observa-se uma tendência de crescimento dos casos de violência contra a mulher ao longo dos anos analisados. Esse resultado é semelhante ao encontrado por Miranda (2024), que destaca o aumento gradativo dos índices de

violência doméstica no Brasil, especialmente durante e após o período da pandemia da COVID-19, contexto em que houve maior convivência entre vítima e agressor.

Nesse viés, a violência doméstica é um fenômeno presente na sociedade, que atinge mulheres de diferentes idades, raças, religiões, nacionalidades. E está associada a relações desiguais de poder e superioridade entre homens e mulheres, nas quais as práticas de controle masculino favorecem os casos de agressões e outras formas de violência (Sousa; Nogueira; Gradim, 2013).

De acordo, Silveira et al., (2025), a violência física é uma das formas mais frequentes de agressão contra mulheres, representando uma fração expressiva dos atendimentos relacionados à violência nos serviços de saúde.

Por outro lado, nota-se uma redução considerável no número de registros entre os anos de 2020 e 2021, sendo notificadas 21.108 e 19.195 ocorrências, respectivamente. Miranda (2024), relata que tal período corresponde à pandemia de COVID-19, fator que pode ter influenciado o aumento dos casos de violência doméstica e impactado o acesso das vítimas aos serviços de saúde e aos mecanismos de denúncia e notificação. Visto que, durante a pandemia, houve crescimento dos registros de violência contra a mulher, associado ao maior tempo de convivência entre vítima e agressor no ambiente domiciliar.

Nesse contexto, destaca-se que:

“as vítimas não tinham condições de sair de casa durante o isolamento social, obtendo maior dificuldade de acesso aos meios de proteção e, por vezes também, motivadas pelo medo de denunciar o delito e não ter conhecimento do que iria acontecer posteriormente” (Teixeira; Brandão, 2021, p. 14).

Nesse viés, a diminuição no número de denúncias durante o período analisado pode não representar necessariamente uma diminuição real dos fatos de violência, mas estar associada a fatores que dificultaram a formalização das notificações. Sendo eles: medo de denunciar o agressor, dependência financeira e limitações de acesso aos serviços de apoio e proteção. Dessa forma, é possível que a violência tenha permanecido em níveis elevados, refletindo um cenário de subnotificação durante o período pandêmico (Vilanculo et al., 2026).

Observa-se o crescimento nas notificações, com aumento progressivo a partir de 2022. Corroborando assim, Costa et al., (2024) ressaltam que o crescimento da violência é uma questão grave e constante na sociedade. Sendo necessário melhores legislações e políticas públicas para combater e evitar a persistência da violência, além de reforçar a colaboração entre instituições do sistema judicial, serviços de assistência, para que haja conscientização e formação de profissionais para garantir plena proteção para as vítimas.

Com base nos dados obtidos na Tabela 1 é notório que a violência física contra mulheres apresenta uma maior concentração entre as que se autodeclaram pardas, seguidas pelas mulheres brancas e pretas.

Tabela 1: Número e percentual de casos de violência física por raça/cor em mulheres,

Raça/Cor	N	%
Parda	112.828	52,7
Branca	65.678	30,7
Preta	22.186	10,4
Sem Informação	11.255	5,3
Amarela	1.407	0,7
Indígena	675	0,3

Fonte: Dados da pesquisa.

No presente estudo, observou-se maior número de notificações entre mulheres pardas e brancas. Nessa perspectiva, Costa et al., (2024) relatam que a violência contra a mulher não ocorre de maneira homogênea na população, pois a violência doméstica atinge mulheres de diferentes contextos sociais e raciais. Tal fator pode estar relacionado tanto às características demográficas da população quanto aos diferentes contextos sociais vivenciados pelas vítimas, visto que aspectos relacionados à renda, escolaridade e acesso à informação também influenciam diretamente a notificação dos casos de violência (Batista et al., 2023).

A vulnerabilidade social também está ligada à falta de recursos financeiros e fatores culturais, onde a pobreza deixa os sujeitos expostos a condições de vida precárias e afeta a dinâmica da família, sendo intensificada pela dependência financeira e emocional das mulheres, intensificando assim as vulnerabilidades no âmbito familiar. Dessa forma, a vulnerabilidade social pode contribuir para uma maior exposição das mulheres às situações de violência (Ávila; Areosa, 2023).

Com base nos dados da Tabela 2 observa-se que, ao longo de todos os anos analisados, a residência se mantém como o principal cenário das agressões, concentrando a maior parte dos registros.

Tabela 2: Distribuição dos casos de violência física contra mulheres segundo local de ocorrência, no estado de Minas Gerais, no período de 2018 a 2025

Local	N	%
Residência	139.250	80,3
Via Pública	23.996	13,8
Bar ou similar	4.193	2,4
Escola	2.752	1,6
Outras	3.553	2,0

Fonte: Dados da pesquisa.

Para Vieira et al., (2008) a influência dos fatores estruturais e sociais contribuem para uma maior fragilidade de determinados grupos, visto que, o local de ocorrência demonstra a predominância na residência das vítimas, reforçando que o maior caso de violência contra a mulher está vinculado ao ambiente familiar e às condições sociais em que as vítimas estão inseridas. O autor também destaca que “a violência no ambiente doméstico ocorre com frequência e é difícil de ser reconhecida, pois é cercada pelo medo, dor e silêncio das mulheres” (Vieira et al., 2008, p.115).

Leite et al. (2023) descrevem que ainda que o lar devesse ser um ambiente de proteção e acolhimento, para a maioria das mulheres que sofrem violência, a residência não é um local de segurança, mas espaço de tensão e medo.

Na Tabela 3, o que se refere a distribuição dos casos de violência física contra mulheres segundo a faixa etária, foi evidenciado que a maior concentração de ocorrências está entre mulheres de 20 a 39 anos com 50,80%, seguida pelas faixas de 40 a 59 anos com 22,66%, 10 a 19 anos com 18,70%, crianças de 0 a 9 anos com 3,26% e 60 anos ou mais com 4,57%.

Tabela 3: Distribuição dos casos de violência física contra mulheres segundo a faixa etária no estado de Minas Gerais, no período de 2018 a 2025

Faixa etária	N	%
0-9	6.537	3,26
10-19	37.537	18,70
20-39	101.916	50,80
40-59	45.464	22,66
60 ou mais	9.172	4,57

Fonte: Dados da pesquisa.

Observa-se que a maior concentração dos casos de violência física contra mulheres no estado de Minas Gerais ocorreu na faixa etária de 20 a 39 anos, seguida das mulheres entre 40 e 59 anos.

Nesse viés, Vasconcelos et al., (2024), destacam que há uma maior prevalência de violência doméstica entre mulheres adultas, especialmente entre os 18 e 39 anos, pois muitas mulheres nessa faixa etária apresentam maior vulnerabilidade à violência devido a fatores sociais, emocionais e econômicos que podem favorecer situações de dependência e exposição à violência doméstica.

Ressalta-se também a ocorrência de violência entre crianças e adolescentes de 10 a 19 anos, evidenciando que esse fenômeno também afeta o público infantil. De acordo com Minayo (2001), a violência praticada contra crianças e adolescentes acompanha a trajetória histórica da sociedade e se manifesta principalmente no ambiente doméstico, por meio de agressões físicas, psicológicas e negligência. Ademais, a autora destaca que crianças em situação de vulnerabilidade tornam-se mais expostas à violência intrafamiliar, comprometendo seu crescimento, desenvolvimento e qualidade de vida.

Já a Tabela 4 evidencia uma predominância nas categorias “não se aplica” e “sem informação”, indicando fragilidades no registro da identidade de gênero nos sistemas de notificação.

Tabela 4: Distribuição dos casos de violência física contra mulheres segundo identidade de gênero no estado de Minas Gerais, no período de 2018 a 2025

Identidade de gênero	N	%
Não se aplica/ Sem informação	198.001	98,72
Transgênero	2.578	1,28

Fonte: Dados da pesquisa.

Desse modo, a ausência ou incompletude das informações relacionadas a identidade de gênero das vítimas compromete a obtenção de informações seguras, dificultando implementação e avaliação de políticas públicas eficazes e oferta de suporte adequado às vítimas. Nesse sentido, os autores também destacam que a escassez de dados não deve ser interpretada como indicativo da inexistência de violência, mas sim como reflexo de limitações nos processos de coleta e registro das informações, sendo um obstáculo e inviabilizando o enfrentamento específicos dos diferentes grupos sociais (Vilanculo et al., 2026).

Observa-se também que entre os anos de 2018 e 2025, foram registrados 2.578 casos de violência física contra mulheres transgênero, correspondendo a 1,28% das notificações analisadas (Tabela 4).

Santana; Paixão (2025), destacam que mulheres trans e travestis configuram um grupo social marcado pela vulnerabilidade à violência de gênero, principalmente em razão do preconceito, discriminação, exclusão social e da negação de suas identidades de gênero na sociedade. Além disso, relatam que a falta de preparo das instituições, a subnotificação dos casos e as dificuldades de acesso aos serviços especializados de proteção favorecem para a manutenção dos índices de violência.

Com base na Tabela 5, é possível identificar a distribuição dos casos quanto à ocorrência de repetição da violência física contra mulheres, revelando a proximidade entre os casos de repetição e não repetição.

Tabela 5: Distribuição dos casos de violência física contra mulheres segundo se a violência de repetição no estado de Minas Gerais, no período de 2018 a 2025

Violência de repetição	N	%
Não	80.825	40,66
Sim	79.006	39,74
Sem informação	38.970	19,6

Fonte: Dados da pesquisa.

Leite et al. (2023) afirmam que no contexto da violência, é importante levar em consideração o fenômeno da repetição dos episódios, uma vez que demonstra que quanto maior a recorrência dos atos contra a mulher, maiores são os impactos na sua saúde e no uso dos serviços de saúde.

O elevado índice de ocorrências de violência contra as mulheres representa uma grande dimensão durante o ciclo de sua vida, pois a origem da violência de repetição aponta a complexidade e relação em que a violência é acometida e repercutem por todo o desenvolvimento físico e emocional da vítima, afetando também as suas sociais (Coelho et al., 2024).

Os registros classificados como “sem informação” evidenciam possíveis fragilidades na qualidade do preenchimento das notificações. Desse modo, Gehlen; Cherfem (2021), destacam que a violência doméstica, muitas vezes não é captada pelos sistemas formais de registro, resultando em subenumeração dos casos e reforçando sua invisibilidade nas estatísticas oficiais, contribuindo assim, para uma elevada proporção de notificações incompletas, evidenciando não apenas falhas técnicas no preenchimento, mas também limitações estruturais e formativas dos serviços, dificultando o planejamento de políticas e ações de prevenção e enfrentamento da violência.

A Tabela 6 apresenta a distribuição dos casos de violência física contra mulheres segundo o sexo do autor, revelando que a maioria dos registros está associada ao sexo masculino.

Tabela 6: Distribuição dos casos de violência física contra mulheres segundo o sexo do provável autor da violência no estado de Minas Gerais, no período de 2018 a 2025

Sexo do provável autor	N	%
Masculino	106.388	53,02
Feminino	74.432	37,10
Sem informação	15.147	7,55
Ambos os sexos	4.001	1,99

Fonte: Dados da pesquisa.

Nesse contexto, observa-se a predominância do sexo masculino com 53,02%, seguido do sexo feminino com 37,10% (Tabela 6).

Sob essa perspectiva, Vieira et al., (2020) destacam que a maior concentração de autores do sexo masculino pode refletir padrões culturais que legitimam comportamentos violentos contra mulheres, reforçando que a violência doméstica está fortemente associada às desigualdades de gênero e às relações de poder historicamente construídas na sociedade.

Corroborando assim, Teles; Melo (2002), destaca que:

a violência de gênero é (...) uma relação de poder de dominação do homem e de submissão da mulher. Demonstra que os papéis impostos às mulheres e aos homens, consolidados ao longo da história e reforçados pelo patriarcado e sua ideologia, induzem relações violentas entre os sexos.

Nesse viés, a violência contra a mulher está relacionada a construção social que distingue os homens das mulheres, tratando os papéis masculinos e femininos de formas desiguais, o que contribuem que obtenham lugares distintos na sociedade contemporânea, e contribui para que haja uma divisão social e sexual. (Coelho et al., 2021).

Nesse contexto, a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, foi um marco importante para o combate à violência contra a mulher, ao reconhecer tal violência como uma violação aos direitos humanos, estabelecendo assim mecanismos que visam realizar a prevenção, assistência e oferecer proteção às vítimas, bem como responsabilizar os seus agressores. Ademais, a Lei Maria da Penha também contribui para que o poder público estruture uma rede de atendimento, orientando a atuação institucional e reestruturando os modelos de gestão pública e de garantia dos direitos (Brasil, 2006).

De acordo com Tenório:

[...] a Lei n. 11.340/2006 constitui-se como principal marco regulatório no enfrentamento à violência familiar e doméstica contra a mulher, trazendo diretrizes de ação. Pois, embora o fenômeno da violência contra a mulher não seja novo, tal lei traz visibilidade e certa operacionalidade de atenção a tal demanda. [...] A lei prevê não somente a coibição da violência, mas também a implementação de políticas públicas de prevenção e assistência às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, bem como aos demais membros da família, inclusive àquele/a que perpetrou a violência. (Tenório, 2018, p.35-36).

No entanto, apesar dos avanços gerados pela Lei Maria da Penha, os números de casos continuam a aumentar, se tornando um fator alarmante na sociedade. Assim, apesar de a Lei Maria da Penha oferecer instrumentos legais consistentes, sua efetividade deriva de melhorias na estrutura institucional, com capacitação e integração adequada e humanizadas entre os serviços. Pois, superar esses obstáculos é primordial para realizar e oferecer proteção e apoio as mulheres (Silva; Nascimento, 2024).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os registros de violência física contra mulheres em Minas Gerais, no período de 2018 a 2025, evidenciam um cenário marcado pela desigualdade de gênero e pelas relações de poder, o que pode levar muitas mulheres a vivenciarem situações de violência e encontrarem dificuldades para romper esse ciclo. Além disso, a violência física permanece como um importante problema de saúde pública, atingindo mulheres em diferentes contextos sociais e ocasionando impactos significativos à saúde física, mental e emocional das vítimas.

Observa-se ainda que os registros analisados refletem diferentes contextos sociais, econômicos e culturais que influenciam tanto a ocorrência quanto a notificação dos casos. Nesse sentido, fatores como medo, dependência financeira e acesso limitado aos serviços de apoio dificultam o conhecimento da real magnitude da violência. Assim, os sistemas de informação desempenham papel essencial na produção de evidências que subsidiam o planejamento de ações e políticas públicas.

Diante desses achados, reforça-se a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher, bem como investir na qualificação dos profissionais responsáveis pelas notificações e na melhoria da qualidade dos registros. Além disso, destaca-se a importância da atuação articulada entre os setores da saúde, assistência social, segurança pública e justiça, visando ampliar a proteção às vítimas e contribuir para a redução dos casos de violência no estado de Minas Gerais.

REFERÊNCIAS

ABREU, M. A. N. de. Violência contra as mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares: acesso à justiça e direitos fundamentais. In: CAPACITAÇÃO em gênero, acesso à justiça e violência contra as mulheres. Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, p. 87-97, 2012. Disponível em: https://emerj.tjrj.jus.br/files/pages/publicacoes/serieaperfeicoamentodemagistrados/paginas/series/14/capacitacaoemgenero_87.pdf Acesso em: 15 mar. 2026.

ALCÂNTARA, M. C. M.; PAULA, P. R. de; CAMPOS, L. M.; NASCIMENTO, M. F. do. Subnotificação e invisibilidade da violência contra a mulher. **Revista Médica de Minas Gerais**, [s.l.], v. 27, 2017. Disponível em: <https://rmmg.org/artigo/detalhes/2170>. Acesso em: 01 mar. 2026.

ÁVILA, J. S.; AREOSA, S. V. C. A mulher em vulnerabilidade social e a relação com a violência familiar. **Revista Psicologia, Diversidade e Saúde, Salvador**, v. 12, 2023. Disponível em: <https://www5.bahiana.edu.br/index.php/psicologia/article/view/4821>. Acesso em: 17 mar. 2026.

ÁVILA, T. P. de; MESQUITA, C. R. de P. O conceito jurídico de “violência baseada no gênero”: um estudo da aplicabilidade da Lei Maria da Penha à violência fraterna. **Revista Quaestio Iuris**, [s.l.], v. 13, n. 01, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/quaestioiuris/article/view/42985>. Acesso em: 11 mai. 2026

BANDEIRA, L. M. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Revista Sociedade e Estado**, [s.l.], v. 29, n. 2, p. 449, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/QDj3qKFJdHLjPXmvFZGsrLq/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 04 mar. 2026.

BATISTA, W. M.; ZAPPELINI, T. D.; ALMEIDA, S. L. de. Da multiforme violência doméstica na vida das mulheres negras do Brasil. **Revista Jurídica (FURB)**, [s.l.], v. 27, 2023. Disponível em: Revista Jurídica FURB - artigo completo. Acesso em: 8 mai. 2026.

BATISTA, M. T. Violência de gênero: aplicabilidade do feminicídio às mulheres transexuais e travestis. In: **Seminário Internacional Fazendo Gênero**, [s. l.], 2021. Disponível em: <https://econtents.sbu.unicamp.br/eventos/index.php/leg/article/view/4814/4585>. Acesso em: 19 mai. 2026.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Lei Maria da Penha, Brasília**, DF, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm . Acesso em: 20 abr. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. **Ministério da Saúde**, Brasília, DF, 2012. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html . Acesso em: 20 abr. 2026.

COELHO, A. C. V. D.; SILVA, L. M. S.; NEVES, A. V. P.; SOUSA, S. M. O.; MEDINA, L. L. G. Análise das notificações de violência de repetição em mulheres no estado do Ceará – SINAN, 2014-2019. **Research, Society and Development**, [s. l.], v. 10, n. 14, 2021. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/22178> . Acesso em: 02 abr. 2026.

COELHO, A. C. V. D.; SILVA, L. M. S.; NEVES, A. V. P.; SOUSA, S. M. O.; MEDINA, L. L. G. Perfil, ocorrência e tendência temporal da violência física e sexual contra o sexo feminino em Porto Nacional - TO, 2013 a 2022. **Revista Aracê**, [s. l.], v. 6, n. 4,

2024. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/2290>. Acesso em: 20 abr. 2026.

COSTA, L. R. da; COSTA, K. E. da S.; MONTEIRO, M. B. C.; FREIRE, T. C. L. Aumento da violência contra a mulher e o papel do direito penal na prevenção e repressão dos crimes de gênero. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação (REASE)**, São Paulo, v. 10, n. 12, 2024. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/17533/9955>. Acesso em: 14 abr. 2026.

GEHLEN, M. E.; CHERFEM, C. O. Violência doméstica no campo: inexistente ou invisível?. **Revista Internacional Interdisciplinar INTERthesis**, Florianópolis, v. 18, p. 1-21, 2021. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8637343>. Acesso em 17 mai. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Minas Gerais: panorama geral, 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/panorama>. Acesso em: 05 mar. 2026.

KINDL, L.; ORSINI, M. L. P.; NEPOMUCENO, V.; GONÇALVES, L.; SOUZA, G. A.; FERREIRA, M. F. F. Subnotificação e (in)visibilidade da violência contra mulheres na atenção primária à saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 9, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/sfWwVSXcjQzzbDH3vyWv3KC/?lang=pt>. Acesso em: 11 mar. 2026.

LEITE, F. M. C.; GARCIA, M. T. P.; CAVALCANTE, G. R.; VENTURIN, B.; PEDROSO, M. R. O.; SOUZA, E. A. G.; TAVARES, F. L. Violência recorrente contra mulheres: análise dos casos notificados. **Acta Paulista de Enfermagem**, [s. l.], v. 36, 2023. Disponível em: <https://acta-ape.org/en/article/recurrent-violence-against-women-analysis-of-reported-cases/>. Acesso em: 15 mar. 2026.

LUCENA, K. D. T.; DEININGER, L. S. C.; COELHO, H. F. C.; MONTEIRO, A. C. C.; VIANNA, R. P. T.; NASCIMENTO, J. A. Análise do ciclo da violência doméstica contra a mulher. *Journal of Human Growth and Development*, [s. l.], v. 26, n. 2, 2016. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/pdf/rbcdh/v26n2/pt_03.pdf. Acesso em: 20 mar. 2026.

MARTINS, A. G. A violência conjugal em contextos de ruralidades: um estudo com mulheres rurais de comunidades do interior de Minas Gerais. Tese (Doutorado em Psicologia) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017. Disponível em: <https://hdl.handle.net/1843/BUOS-AQKN2J>. Acesso em: 20 abr. 2026

MARTINS, J. C.; TEIXEIRA, E. C. Determinantes da violência doméstica contra a mulher no Brasil. **Pesquisa e Planejamento Econômico**, [s. l.], v. 50, n. 2, 2020.

Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/entities/publication/8621712a-ee96-4437-9a33-92f3717dcef5>. Acesso em: 20 abr. 2026.

MATTA, I. A. A Lei Maria da Penha e o acesso à justiça: da necessidade de implementação de políticas públicas de proteção e prevenção da violência contra mulher. **Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito)** - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2020. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/283>. Acesso em: 20 abr. 2026.

MENEGHEL, S. N.; MUELLER, B.; COLLAZIOL, M. E.; MENEGHEL DE QUADROS, M. Repercussões da Lei Maria da Penha no enfrentamento da violência de gênero. **Ciência & Saúde Coletiva**, [s. l.], 2011. Disponível em: <http://cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/repercussoes-da-lei-maria-da-penha-no-enfrentamento-da-violencia-de-genero/8736?id=8736>. Acesso em: 20 abr. 2026.

MERCHÁN-HAMANN, E.; TAUIL, P. L. Proposta de classificação dos diferentes tipos de estudos epidemiológicos descritivos. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 30, n. 1, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/ress/2021.v30n1/e2018126/>. Acesso em: 22 abr. 2026.

MINAYO, M. C. de S. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**, Recife, v. 1, n. 2, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbsmi/a/mQqmmSTBf77s6Jcx8Wntkgg/?lang=pt>. Acesso em: 15 mai. 2026.

MIRANDA, R. S. Violência contra a mulher e o aumento dos índices de violência doméstica no Brasil. **RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar**, [s. l.], v. 5, n. 10, 2024. Disponível em: <https://recima21.com.br/recima21/article/view/5782/3993>. Acesso em: 08 mai. 2026.

MOURA, R. B. Atendimentos a mulheres adultas em situação de violência nos centros de referência especializado de assistência social em Minas Gerais nos anos de 2018 a 2023. **Dissertação de Mestrado** - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/server/api/core/bitstreams/922aa364-995a-4b73-a8ee-7588fd78bdc7/content>. Acesso em: 22 abr. 2026.

OLIVEIRA, E. R. Violência doméstica e familiar contra a mulher: um cenário de subjugação do gênero feminino. **Revista LEVS/UNESP**, [s. l.], n. 9, 2012. Disponível em: https://www.academia.edu/74408874/Viol%C3%Aancia_Dom%C3%A9stica_e_Familiar_Contra_a_Mulher_Um_Cen%C3%A1rio_De_Subjug%C3%A7%C3%A3o_Do_G%C3%AAnero_Feminino. Acesso em: 11 mar. 2026.

SANTANA, F. R.; PAIXÃO, H. N. C. Mulheres trans, travestis e violência doméstica: acesso e entraves nas delegacias especializadas. **CIPEEX – Congresso Internacional de Pesquisa, Ensino e Extensão**, v. 6, 2025. Disponível em: <https://anais.unievangelica.edu.br/index.php/CIPEEX/article/view/13642>. Acesso em: 18 mai. 2026.

SANTOS, M. C. O. dos. Violência contra as mulheres em Palmas, Tocantins: o que revelam os dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN? 2017. **Dissertação de Mestrado** - Instituto de Saúde Coletiva, Salvador, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/26067/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20MP.%20Mara%20Cleide%20Santos%202017.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2026.

SILVA, B. S. C. da; NASCIMENTO, L. G. Feminicídio e a violação do direito à vida das mulheres: um fenômeno social em evidência. **Trabalho de Conclusão de Curso**, Maceió, 2024. Disponível em: https://www.repositorio.ufal.br/bitstream/123456789/16301/1/Feminic%C3%ADdio%20e%20a%20viola%C3%A7%C3%A3o%20do%20direito%20%C3%A0%20vida%20das%20mulheres_um%20fen%C3%B4meno%20social%20em%20evid%C3%Aancia.pdf. Acesso em: 22 abr. 2026.

SILVA, V. A.; SALIBA, M. G. Violência doméstica e vitimologia: análise do ciclo de violência à luz das questões de gênero. **Revista Juris UniToledo**, Araçatuba, v. 8, n. 1, 2023. Disponível em: <https://share.google/AklXxTujzW1qmnWL3>. Acesso em: 02 abr. 2026.

SILVEIRA, L. G.; REIS, D. C. dos; TEIXEIRA, R. C. R.; SILVEIRA, V. da S. Violência por parceiro íntimo: perpetração e vitimização por violência física e psicológica. **Psicologia & Sociedade**, Porto Alegre, v. 37, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/rcgdNNpYDBrqdv7VwnkTbvtf/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 mar. 2026.

SOUSA, I. P.; GUEDES, H. M.; SILVA, G. S. Perfil epidemiológico dos casos de violência contra a mulher: um estudo no Vale do Jequitinhonha, Minas Gerais. **Revista Vozes dos Vales**, [s. l.], v. 12, n. 27, p. 29, 2025. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/396382602>. Acesso em: 15 mar. 2026.

TEIXEIRA, E.; BRANDÃO, E. G. A Lei Maria da Penha no período da Covid-19: uma análise sobre os números nos casos de violência doméstica e familiar na Comarca de Canoas/RS. **Saúde e Sociedade**, [s. l.], 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/LDWq7kP8WvyFhGsvscN9Pnf/?lang=pt>. Acesso em: 15 mar. 2026.

TELES, M. A. de A.; MELO, M. O que é violência contra a mulher. **Brasiliense**, São Paulo, 2002.

TENORIO, E. M. Lei Maria da Penha e medidas de proteção: entre a polícia e as políticas. **Editora Papel Social**, São Paulo, 2018.

VASCONCELOS, N. M. de; MALTA, D. C.; SOUZA, M. A. de; GARCIA, L. P. Subnotificação de violência contra as mulheres: uma análise de duas fontes de dados. **Ciência & Saúde Coletiva**, [s. l.], v. 29, n. 10, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/mFrQ75wXPKNTVGt97yGFCRG/?lang=pt>. Acesso em: 15 mar. 2026.

VIEIRA, E. S.; COSTA, L. F. da; SILVA, M. A. da. Violência doméstica contra a mulher - com a fala, eles, os homens autores da violência. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/Snmc9w4r4xRy46FZDxVnKKR/?lang=pt>. Acesso em: 15 mai. 2026.

VIEIRA, L. J. E. de S.; PORDEUS, A. M. J.; FERREIRA, R. C.; MOREIRA, D. P.; MAIA, P. B.; SAVIOLI, K. C. Fatores de risco para violência contra a mulher no contexto doméstico e coletivo. **Saúde e Sociedade**, [s. l.], v. 17, n. 3, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/TYNfX3tF7FJTXJccSKnLRdf/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 15 mar. 2026.

VILANCULO, T. M.; PACHECO, L. R.; CAETANO, K. A. A.; GUIMARÃES, R. A.; TELES, S. A. Impacto da pandemia da COVID-19 na violência doméstica, 2019-2022. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, [s. l.], v. 34, 2026. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rlae/a/YvxRwgbXvqgsMPxpJcBmnJJ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 mar. 2026.